



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 57/93/CM

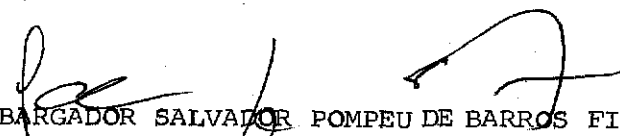
O CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a decisão proferida em sessão ordinária realizada em 26.11.93;

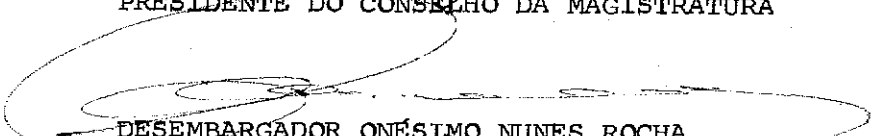
R E S O L V E:

Elevar quatro (04) referências dos servidores do Poder Judiciário, subsequentes que estiverem ocupando;
Conceder aos servidores enquadrados na última referência da categoria funcional, a vantagem pessoal de 3% (três por cento) do salário-base, nos termos do art. 2º do Decreto nº 2.505, de 09.4.90, com efeitos retroativos a 01.11.93.

P. R. Cumpra-se

Cuiabá, 13 de dezembro de 1993.


DESEMBARGADOR SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA


DESEMBARGADOR ONÉSIMO NUNES ROCHA
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA


DESEMBARGADOR BENEDITO POMPEU DE CAMPOS FILHO
MEMBRO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA